




São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Sanciono e Promulgo a presente Lei.
Em 12/08/10.

LEI Nº 15.391
DE 12 DE AGOSTO DE 2010.


OSWALDO B. DUARTE FILHO
Prefeito Municipal

Referenda Acordo de Cooperação
Técnica com a União, por intermédio da
Secretaria Especial de Políticas para as
Mulheres da Presidência da República, e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz
saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a
presente Lei:

Art. 1º Fica referendado, nos termos do
inciso XXIV, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, o Acordo de Cooperação
Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e a Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres da Presidência da República, objetivando institucionalizar o
Programa Mulheres Construindo Autonomia na Construção Civil no âmbito do
Município de São Carlos.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier
assumir no referido Acordo correrão por conta de dotações próprias do orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

São Carlos, 11 de agosto de 2010.


LINEU NAVARRO
Presidente


DORIVAL MAZOLA PENTEADO
1º Secretário